



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de São Jose do Rio Preto - Serviço Administrativo**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00075280/2026-98

Interessado: COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Assunto: Aquisição de papel sulfite A4 para uso no Complexo penal de São José do Rio Preto

Tem este procedimento o objetivo de promover a **aquisição de papel sulfite A4 para uso no Complexo penal de São José do Rio Preto.**

Como embasado pelo Chefe de Serviço Administrativo, no Despacho 0098489715 e conforme Termo de Referência 0098367130, foi demonstrada a necessidade do procedimento administrativo em tela, para atender a demanda deste Complexo Penal referente a manutenção dos veículos e continuidade dos trabalhos realizados por eles.

O processo em tela será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e foi instruído com as peças exigidas pelo artigo 72 da Lei citada e pelo Decreto nº 68.304/24.

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, bem como, a contratação em tela é ordinária, corriqueira e habitual e está alinhada ao planejamento e previsões de contratações, uma vez serem itens indispensáveis para a manutenção do serviço público realizado por este complexo prisional.

Observo que foi obedecido o uso das ferramentas digitais introduzidas pelo sistema COMPRAS.GOV.BR, bem como, a utilização da minuta do termo de referência do COMPRAS.SP.

Com base no Despacho do Diretor do Centro Administrativo, o qual acolho, entendeu-se que a contratação em tela, deverá ocorrer na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO com disputa eletrônica, para **aquisição de papel sulfite A4**, com entrega ÚNICA, sob o tipo MENOR PREÇO, com o modo de disputa ABERTO, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 68.304/24.

Pelo exposto nos termos da competência atribuída através do Decreto nº 69.228/24, c.c. Resolução SAP nº 128/24 e Art. 3º do Decreto 69.483/25, resolvo:

a. Autorizar a abertura da dispensa de licitação com disputa eletrônica prevista no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2023 e inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 68.304/24, justificando a necessidade com base na motivação exposta através do documento de formalização de demanda 0098318152, haja vista tratar-se de contratação de serviço que auxiliam os diversos trabalhos da área.

b. Aprovo o Termo de Referência 0098446615, que apresenta os requisitos para a contratação, destaca a não exigência de garantia nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21; estabelece critérios de medição e pagamentos, define sobre a gestão contratual, forma de seleção dos fornecedores através do menor preço, indica que o recebimento do objeto será conforme a demanda e destaca as condições para habilitação.

c. Certifico que as exigências de habilitação, sanções por inadimplemento, prazos e condições da contratação, validade das propostas, critério de aceitabilidade dos preços e encerramento dos lances encontram-se devidamente dispostos nos termos da Minuta de Aviso de Contratação, o qual aprovo, constante no documento 0098448960 bem como definidos quando da elaboração do Termo de Referência já destacado.

d. Conforme a regra legal que vigora através do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, em relação a participação de consórcios, considerando que a vedação deve ser devidamente justificada nos autos, destaco:

i. Embora ausente de maiores indicativos na manifestação jurídica referencial, a qual ao mencionar sobre a regra de participação de consórcios não adentrou no campo de viabilidade em relação aos possíveis objetos a serem licitados, entende-se que no presente caso, classificados como bens comuns, o objeto não se reveste de complexidade capaz de ensejar que diversas empresas concorrentes entre si, se unam, a ponto de suprir as necessidade de modo a participar da licitação e satisfazer, juntas, as exigências previstas em edital.

ii. O vulto econômico total estimado para a licitação, embora seja relevante, de forma individualizada não segue essa característica.

iii. Por fim, o termo de referência e aviso de contratação não traz nenhuma característica própria que justifique a participação de empresas em consórcio, sendo incoerente ao princípio da competitividade e da vantajosidade.

e. Designo os servidores abaixo descritos para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Publicação PORTARIA 63 - CONTRATAÇÃO (0096614743) em atendimento ao disposto no artigo 8º e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 68.220/2023, destacando o atendimento no disposto nos incisos I e II do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, asseverando que são ocupantes de cargos efetivos e exercem suas atividades no setor de Finanças, tendo em suas atribuições atividades relativas a procedimentos licitatórios, e terem atuado em licitações anteriores.

Agente de Contratação: LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO, RG. 29.461.583-0;

Suplente: RAFAEL BIZERRA DOS SANTOS, RG.28.137.917-8

Equipe de Apoio: LIDERCI KELI DE OLIVEIRA, RG. 26.673.294-X.

Suplente: REGINALDO APARECIDO FARIA RIBEIRO, RG. 44.507.549-1

f. Nesse aspecto, alerta sobre as vedações estabelecidas em lei aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

g. Atentar para o disposto no artigo 9º do Decreto nº 68.304/24, sendo obrigatória a divulgação e manutenção de inteiro teor do Aviso de Contratação e anexos, no PNCP, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, da data de divulgação, para apresentação das propostas e lances (artigo 10).

h. Desta forma, compulsando o que consta, restitua-se o presente, para conhecimento, providências de praxe e prosseguimento do feito.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

EDSON CARLOS DE LIMA
Chefe de Departamento Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos De Lima, Chefe de Departamento Substituto**, em 23/02/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098489883** e o código CRC **929828D4**.